



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.926, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº 4.680, de 15 de setembro de 2009, é aberto um crédito especial no
valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

16.02 – BIBLIOTECA PÚBLICA

FONTE – 1 – RECURSOS PRÓPRIOS

13.362.0054.2143 – MANUTENÇÃO FCA – BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

3.3.90.3100000000 – Premiações Culturais, Art., Científ., Desp. e Outras R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito
especial de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício,
motivada pelo recurso recebido da Cooperativa Mista dos Trabalhadores
Autônomos do Alto Uruguai Ltda - COOMTAAU, no mesmo valor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 036
e publicado (a)
Em R\$ 03/09/2009

